



DECRETO Nº 349 DE 25 DE MARÇO DE 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

D E C R E T A :

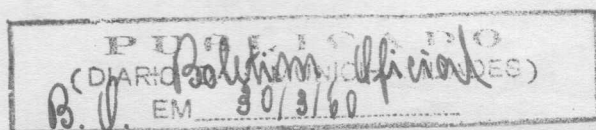
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acôrdo com o § 16, do art. 141, da Constituição Federal e artigos 2 e 6, combinados com a alínea g, do artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, uma área de 600 m², localizada no primeiro Distrito dêste Município, com 10 metros de frente, pela rua Expedicionário Aquino de Araújo, 60 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a rua Risoleta Caetano, 60 metros pelo lado direito, confrontando com o terreno de José Ferreira Seabra, 10 de fundos, confrontando com o terreno de Arnaldo Sá Motta, de propriedade de José Rodrigues Ferreira e que se destina à construção de uma Escola Pública Municipal.

Art. 2º - A Divisão de Engenharia levantará e depositará, em tempo útil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 3º - A desapropriação de que trata êste Decreto é declarada de caráter urgente, nos têrmos e para efeitos do disposto no art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de março de 1960.



Adolpho David
* ADOLPHO DAVID *